

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.370

“Dispõe sobre a autorização para doação - devolução de veículo pertencente à Câmara Municipal de Duartina, conforme especifica.”

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Duartina, a doar (devolver) ao Município de Duartina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.485/0001-60, o veículo usado GM Astra, Sedan Elegance, ano 2005, modelo 2006, de cor preta, movido a álcool/gasolina, placa DJP 0362, chassi 9BGU69W06B162760, Renavam nº 872290654, utilizado pela Poder Legislativo.

Art. 2º - Para regular formalização da doação prevista nesta Resolução, fica dispensada a elaboração de Termo de Doação ou documento equivalente, uma vez que a transferência do registro de propriedade do veículo junto ao DETRAN é suficiente para concretização formal do ato jurídico.

Art. 3º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CM – Duartina, 15 de maio de 2017.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHO
Diretor de Secretária